



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2019
Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Altera o Decreto Legislativo nº 04, de 04 de maio de 2007 modificando dispositivo e dando outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica modificado o artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 04, de 04 de maio de 2007, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º A Câmara Jovem será composta por 10 (dez) Jovens Vereadores, sendo alunos regularmente matriculados no Município de Caçapava, mediante processo eleitoral de escolha, permitida única reeleição.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de abril de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente